



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

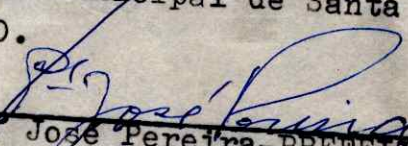
LEI Nº 539/70.

Abre crédito especial na importância de
NCr\$ 1.630,84. (hum mil seiscentos e trinta
cruzeiros novos e oitenta e quatro
centavos ~~novos~~)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância NCr\$ 1.630,84 (hum mil seiscentos e trinta cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), para fazer face com as despesas de reparos da AMBULÂNCIA desta Prefeitura.
- Art.2º- ~~O presente crédito~~ correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogando~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 03 de fevereiro de 1970.


Pe. José Pereira-PREFEITO.